



---

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2026**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA**

Secretaria Municipal de Gestão e Contratações Públicas

**OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) MICROONDAS**

**VALOR TOTAL ESTIMADO**

R\$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 01/04/2026 às 08h (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

Sim

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2026 - FLS. Nº 2****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2026****PROCESSO SEI Nº 4.805/2026****REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio do **Secretário Municipal de Gestão e Contratações Públicas**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, dos Decretos Municipais nº: 17.500/2018 e alterações posteriores, 22.449/2024 e 22.778/2024 e das exigências estabelecidas neste Aviso.

Os regulamentos municipais supracitados encontram-se disponíveis para acesso no endereço eletrônico: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/5079/leis-de-mogi-das-cruzes>.

**Data da sessão:** 01 de abril de 2026**Início da fase de lances:** 08h**Encerramento da fase de lances:** 14h**Local:** Sistema de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1** - O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) MICROONDAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	479243	<b>1.23.02.0429-3</b> FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 31 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500W, NA COR BRANCO, devendo atender às seguintes especificações técnicas mínimas: 1. Características Técnicas a) Tipo: forno micro-ondas de bancada; b) Capacidade interna mínima: 31 (trinta e um) litros; c) Potência mínima de saída: 1.500 W; d) Frequência: 60 Hz; e) Tensão elétrica: 220 V	UN	16

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2026 - FLS. Nº 3**

		<p>f) Painel de controle digital ou eletrônico; g) Display digital com indicação de tempo; h) Mínimo de 05 (cinco) níveis de potência; i) Função descongelamento por tempo e/ou peso; j) Prato giratório removível; k) Timer programável; l) Aviso sonoro ao término do preparo; m) Iluminação interna; n) Porta com visor; o) Sistema de trava de segurança; p) Desligamento automático ao abrir a porta.</p> <p>2. Conformidade e Segurança</p> <p>a) Classificação de eficiência energética Classe “A”, conforme regulamentação vigente do INMETRO; b) Certificação compulsória válida junto ao INMETRO, comprovada mediante selo de identificação da conformidade; c) Atendimento às normas brasileiras de segurança elétrica vigentes.</p> <p>3. Garantia</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>4. Condições de Entrega</p> <p>O equipamento deverá ser entregue: Novo, sem uso; Montado e pronto para uso; Acompanhado de manual em língua portuguesa; Com prato giratório e acessórios originais; Com termo de garantia.</p>		
--	--	---	--	--

**1.2. As empresas ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item CATMAT mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do produto existente neste Aviso e seus anexos e as utilizadas pelo Sistema Compras.gov, deverão prevalecer as estabelecidas neste instrumento.**

**1.3. O valor estimado da aquisição do objeto desta dispensa é de R\$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais).**

**1.4.- O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.**

## **2 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

**2.1 – Poderão participar desta dispensa eletrônica os interessados que atuarem em atividade**



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2026 - FLS. Nº 4

compatível com o objeto da presente dispensa e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e seguirá todas as regras/diretrizes de disputa do sistema. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.1.1** - Os participantes deverão atender as condições exigidas no cadastramento do SICAF para recebimento das propostas.

**2.1.2** - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2** - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.2.1** - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**2.2.2** - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.3** - Que não se enquadrem como ME/EPP/Equiparadas, quando houver a indicação de exclusividade para tal na página inicial deste Aviso;

**2.2.4** - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.5** - Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;

**2.2.6** - Em processo de falência;

**2.2.7** - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**2.3** - A pessoa jurídica poderá participar da dispensa em consórcio, observadas as regras do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.4** - Ao cadastrar sua proposta para esta dispensa de licitação, a proponente **DECLARA** que:



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2026 - FLS. Nº 5

**a)** não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação no presente certame ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021.

**b)** não possui sócios ou administradores com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;

**c)** está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste aviso de dispensa;

**d)** é responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

**e)** DECLARA, ainda, que disponibilizará as instalações e aparelhamento adequados disponíveis para a realização do objeto, bem como pessoal técnico com a respectiva qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, quando aplicável.

### **3 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1** - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2** - O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca/fabricante do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.2.1** - A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega da proposta.

**3.3** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**3.4** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2026 - FLS. Nº 6

previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**3.4.1** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5** - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.6** - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**3.7** - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, o Projeto Básico e demais anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8** - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**3.8.1** - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**3.8.1.1** - A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o participante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**3.8.2** - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Aviso de Contratação Direta;

**3.8.3** - Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**3.8.4** - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2026 - FLS. Nº 7

emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**3.8.5** - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.8.6** - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**3.8.7** - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**3.9** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o participante às sanções previstas em lei e neste aviso.

### 4 - FASE DE LANCES

**4.1** - A partir das **08h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo finalizada no horário de encerramento de lances previsto neste aviso. As regras são aquelas automáticas do sistema, sendo de responsabilidade do proponente tomar conhecimento previamente do funcionamento do sistema Compras.Gov.

**4.2** - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**4.2.1** - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**4.3** - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.3.1** - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**4.3.2** - O intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2026 - FLS. Nº 8

**4.4** - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**4.5** - Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**4.6** - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**4.7** - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**4.7.1** - O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

### **5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**5.1** - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**5.2** - No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**5.2.1** - Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**5.2.2** - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**5.2.3** - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

**5.3** - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

**5.4** - O Agente de Contratação solicitará ao fornecedor mais bem classificado que, no prazo de



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2026 - FLS. Nº 9

2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados.

**5.5** - É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

**5.6** - Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**5.7** - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.8** - Será desclassificada a proposta vencedora que:

**5.8.1** - contiver vícios insanáveis;

**5.8.2** - não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**5.8.3** - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**5.8.4** - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**5.8.5** - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**5.9** - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**5.9.1** - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**5.9.2** - apresentar um ou mais valores da planilha de custos que sejam inferiores àqueles



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2026 - FLS. Nº 10

fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**5.10** - Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**5.10.1** - para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

**5.11** - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**5.12** - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**5.12.1** - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**5.12.2** - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**5.13** - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**5.14** - Se a proposta ou lance do vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.15** - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.16** - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6 - HABILITAÇÃO



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2026 - FLS. Nº 11

**6.1** - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

**6.2** - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**6.2.1** - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

**6.2.2** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br));

**6.2.3** - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**6.2.4** - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>;

**6.2.5** - Cadastro de Impedimentos de Contratos / Licitações – TCESP <https://tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>;

**6.3** - A verificação em cadastros de sanções alcançará a pessoa jurídica participante e seus sócios, administradores ou responsáveis legais, apenas quando houver decisão administrativa ou judicial com sanção vigente que imponha a proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**6.3.1** - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.3.1.1** - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**6.3.1.2** - O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**6.3.2** - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2026 - FLS. Nº 12

**6.4** - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste aviso e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**6.5** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.6** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.7** - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**6.7.1** - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**6.8** - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**6.8.1** - É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**6.8.2** - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**6.8.1.** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

### **6.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**6.9.1.** Documento(s) que comprova(m) a existência jurídica da participante, demonstrando a sua capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, tais como:

**6.9.1.1** - Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2026 - FLS. Nº 13

**6.9.1.2** - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e as alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedades por ações, também os documentos de eleição de seus administradores;

**6.9.1.3** - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**6.9.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira já em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**6.9.1.5** - Quando cabível, o(s) documento(s) de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

**6.9.2.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **6.10 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**6.10.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**6.10.2.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**6.10.3.** Se o participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o participante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.10.4.** Serão aceitos registros de CNPJ de participante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**6.10.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.10.6.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2026 - FLS. Nº 14

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**6.10.7.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**6.10.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**6.10.9.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**6.10.10.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**6.10.11.** Caso o participante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**6.10.12 -** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**6.10.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas, o fornecedor será declarado vencedor.

### **6.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.11.1.** Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, quando se tratar de sociedade empresária ou certidão negativa de insolvência civil, expedida pelo distribuidor do domicílio do licitante, quando se tratar de sociedade simples ou pessoa física.

### **6.12. DOCUMENTOS ADICIONAIS**

**6.12.1.** Poderão ser solicitados documentos técnicos adicionais a fim de comprovação da qualificação da empresa.

### **7 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2026 - FLS. Nº 15

**7.1.** A entrega dos micro-ondas deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

**7.1.1.** O prazo do item 7.1 poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do participante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

**7.2.** Os micro-ondas deverão ser entregues no **Almoxarifado Central**, situado na Rua Professor Flaviano de Melo, 435 – Centro, Mogi das Cruzes – SP, CEP 08710-620, no horário das 8h até às 15h, de segunda a sexta-feira (excetos feriados e pontos facultativos), correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas de carga, transporte e descarga.

**7.3.** A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho e envio da Autorização de Fornecimento pela Administração.

**7.4.** Caberá ao setor solicitante, o recebimento dos micro-ondas, incumbindo-lhe a declaração do aceite conforme as especificações do edital.

**7.5.** O recebimento dos micro-ondas está sujeito à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o participante vencedor a reparar e corrigir as avarias ou incorreções porventura detectadas, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

**7.6.** Os micro-ondas poderão ser rejeitados no todo quando não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.7.** A empresa fornecedora, será responsável pela substituição, troca ou reposição dos acessórios que porventura forem entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do Termo.

**7.8.** Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da fatura e aprovação da Secretaria solicitante.

### **8 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES:**

**8.1** - As penalidades serão as elencadas no artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.2** - A penalidade de advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando o participante vencedor ou contratado descumprir obrigação de menor gravidade.



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2026 - FLS. Nº 16

**8.3** - As multas serão aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, o importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta) dias e, cumulativamente, a título compensatório, o importe de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor total do contrato.

**8.4** - Aplica-se integralmente ao participante vencedor ou contratado, que não efetuar o fornecimento ou o serviço dentro do prazo estabelecido no edital e seus anexos, contrato, ata de registro de preços, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento congêneres, o disposto no subitem **8.3** acima transcrito.

**8.5** - A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou instrumento que o substitua, caracteriza o descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-a as multas previstas no subitem **8.3**, sem prejuízo das sanções impostas pela Lei Federal 14.133/2021.

**8.6** - O participante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a defesa prévia e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e demais cominações legais.

**8.7** - Caso se mostrar insuficientes as penalidades do subitem **8.3**, o contratado poderá ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, nos termos do artigo 155 em diante da Lei 14.133/2021.

**8.8** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**8.9** - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

**8.10** - O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

**8.11** - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao participante vencedor ou contratado o contraditório e ampla defesa.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2026 - FLS. Nº 17

**9.1** - O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

**9.2** - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto), para Dispensa exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, a Administração poderá:

**9.2.1** - Republicar o presente aviso com uma nova data, com abertura para ampla disputa.

**9.2.2** - No caso de nova abertura para ampla disputa o procedimento for novamente fracassado ou deserto, a Administração poderá:

**9.2.2.1** - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**9.2.2.1.1** - No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**9.2.3** - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.3** - As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**9.4** - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação, sendo este de, no mínimo, 2 (duas) horas e de acordo com a situação concreta, com a devida razoabilidade.

**9.5** - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.6** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2026 - FLS. Nº 18

**9.7** - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.8** - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.9** - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.10** - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.11** - O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio eletrônico (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>).

**9.12** - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste aviso.

**9.13** - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta dispensa, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes.

**9.14** - É facultada à Administração em qualquer fase desta dispensa, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**9.15** - Os dados presentes neste documento ou coletados para as finalidades aqui previstas serão utilizados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

**9.16** - Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

**9.17** - Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



**MOGI DAS CRUZES**

PREFEITURA MUNICIPAL

---

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2026 - FLS. Nº 19**

**9.17.1 – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**9.17.2 – ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO;**

**9.17.3 – ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Mogi das Cruzes, 25 de março de 2026.

**GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO**  
Secretário de Gestão e Contratações Públicas

**ANEXO I**  
**MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS**



# MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2026 - FLS. Nº 20

À

### PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar

Mogi das Cruzes - São Paulo

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2026

### PROCESSO SEI Nº 4.805/2026

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) MICROONDAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

### PREZADOS SENHORES:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vs. Sas, nossa Proposta de Preços relativa à participante em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL							R\$:

As empresas ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foram adotados os itens CATMAT mais semelhantes ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre as descrições dos produtos existentes neste Aviso e seus anexos e as utilizadas pelo Sistema Compras.gov, deverão prevalecer o estabelecido neste instrumento.

**DADOS BANCÁRIOS:** \_\_\_\_\_

### DECLARAMOS QUE:

1. Em nossos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes no fornecimento ou execução de serviços, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado(s) preço(s) à vista.
2. Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.
3. O fornecimento do produto ou a prestação dos serviços será efetuada de conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

Prefeitura de Mogi das Cruzes

Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes



**MOGI DAS CRUZES**

PREFEITURA MUNICIPAL

---

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2026 - FLS. Nº 21**

4. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias contados da data da proposta.
5. Conhecemos as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.



**MOGI DAS CRUZES**

PREFEITURA MUNICIPAL

---

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2026 - FLS. Nº 22**

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO**

À

**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar

Mogi das Cruzes - São Paulo

**DISPENSA Nº 071/2026**

**PROCESSO 1DOC Nº 4.805/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) MICROONDAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

Prezados Senhores,

Na condição de participante interessado na Dispensa Eletrônica nº **071/2026**, a empresa ....., CNPJ n.º ....., sediada à ....., Cidade ....., Estado ....., vem através desta, formalmente declarar, sob as penas da Lei que:

- 1.** até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores;
- 2.** para efeito do cumprimento ao estabelecido art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 que, esta empresa atende plenamente os requisitos de habilitação, proposta e documentos de habilitação exigidos neste Aviso, nada havendo o que a desabone para participar do certame realizado na Dispensa Eletrônica em epígrafe;
- 3.** para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- 4.** cumprimos as exigências de reservas de cargo para pessoas com deficiência e reabilitados da previdência social previstas em lei (art. 63, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021) e outras normas específicas.

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.

---

**Prefeitura de Mogi das Cruzes**

Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2026 - FLS. Nº 23****ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**

Trata o presente documento de termo de referência conforme disposto no art. 6º, inc. XXIII e art. 40º, §1º da Lei Federal 14.133/21.

**1. OBJETO art. 6º, inc. XXIII, AL. A e art. 40, § 1º da lei 14.133/21, inc. I):**

Este Termo de Referência tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) FORNOS MICRO-ONDAS**, destinados ao atendimento das necessidades dos servidores nas Salas de Convivência do Prédio I da Prefeitura de Mogi das Cruzes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

**1.1.** Trata-se de bens permanentes, com quantidade prevista conforme indicada através de estudo técnico preliminar e requisição os quais este termo vincula-se independente de transcrição;

**1.2. Descrição Técnica Pormenorizada:**

Item	Qtde	Unid	Especificação
1	16	PÇ	<p>FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 31 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500W, NA COR BRANCO, devendo atender às seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>1. Características Técnicas</p> <p>a) Tipo: forno micro-ondas de bancada;</p> <p>b) Capacidade interna mínima: 31 (trinta e um) litros;</p> <p>c) Potência mínima de saída: 1.500 W;</p> <p>d) Frequência: 60 Hz;</p> <p>e) Tensão elétrica: 220 V</p> <p>f) Pannel de controle digital ou eletrônico;</p> <p>g) Display digital com indicação de tempo;</p> <p>h) Mínimo de 05 (cinco) níveis de potência;</p> <p>i) Função descongelamento por tempo e/ou peso;</p> <p>j) Prato giratório removível;</p> <p>k) Timer programável;</p> <p>l) Aviso sonoro ao término do preparo;</p> <p>m) Iluminação interna;</p> <p>n) Porta com visor;</p> <p>o) Sistema de trava de segurança;</p> <p>p) Desligamento automático ao abrir a porta.</p> <p>2. Conformidade e Segurança</p> <p>a) Classificação de eficiência energética Classe "A", conforme regulamentação vigente do INMETRO;</p> <p>b) Certificação compulsória válida junto ao INMETRO, comprovada mediante selo de identificação da conformidade;</p> <p>c) Atendimento às normas brasileiras de segurança elétrica vigentes.</p>

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2026 - FLS. Nº 24**

			<p>3. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>4. Condições de Entrega O equipamento deverá ser entregue: Novo, sem uso; Montado e pronto para uso; Acompanhado de manual em língua portuguesa; Com prato giratório e acessórios originais; Termo de garantia do fabricante.</p>
--	--	--	---

**1.3.** A especificação é usual de mercado e conforme cadastro constante no catálogo da Administração via sistema SMARAPD.

**2. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. B):**

**2.1.** A fundamentação da contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inc. XXIII, AL. C):**

**3.1.** A presente aquisição contempla a aquisição de 16 (dezesesseis) fornos micro-ondas, que irão substituir os equipamentos utilizados atualmente nas Salas de Convivência do Prédio I da Administração, que não estão mais suportando a utilização constante pelos servidores, além de demandarem constantes manutenções;

**3.2.** A escolha dos equipamentos a serem adquiridos será realizada com base em critérios técnicos que garantam qualidade, segurança, padronização, durabilidade e eficiência operacional.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. D):**

**4.1.** Para a condução do presente procedimento, serão exigidos todos os documentos necessários para o cumprimento dos dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 22.778, de 21 de maio de 2024.

**4.2.** Qualquer alteração no presente procedimento no decorrer da aquisição/contratação, só poderão ser feitas mediante prévia aprovação da Secretaria de Gestão e Contratações Públicas.

**4.3.** Para garantir a idoneidade da empresa e por conseguinte, o padrão de qualidade mínima necessária, para a execução e entrega do objeto, deverá ser solicitado:

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2026 - FLS. Nº 25**

<b>Documento de Habilitação e de Qualificação</b>	<b>Data de Validade Vencimento</b>
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	
Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo	
Certidão de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo	
Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipal	
Certidão de Apenados	
Certidão Estadual de Distribuições Cíveis	

**5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. E e art. 40, § 1º da lei 14.133/21, inc. II e III):****5.1. Obrigações da Contratada:**

**5.1.1.** A contratada deverá fornecer os equipamentos em até 20 (vinte) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento;

**5.1.2.** O contratado obriga-se a entregar os equipamentos em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações;

**5.1.3.** A contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas, descrição, unidades, vencimento, quantidades e demais requisitos previstos neste Termo de Referência, garantindo a desejável qualidade;

**5.1.4.** Serão estabelecidas especificações técnicas claras e precisas pertinentes ao produto. Essas especificações garantirão a aquisição do produto que atenda ao mais alto padrão de qualidade e segurança;

**5.1.5.** Responsabilizar-se integralmente pelo transporte e acondicionamento até o local de entrega;

**5.1.5.** A contratada deverá entregar os equipamentos no ALMOXARIFADO CENTRAL, localizado na Rua Prof. Flaviano de Melo, nº 435 - Centro - Mogi das Cruzes, no horário das 8h às 11h0 e das 13h às 15h, de segunda a sexta-feira.

**5.2. Obrigações da Contratante:**



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2026 - FLS. Nº 26

**5.2.1.** Receber e conferir os equipamentos entregues;

**5.2.2.** Comunicar à contratada eventuais irregularidades;

**5.2.3.** Realizar o pagamento conforme prazos legais e contratuais;

**5.2.4.** Disponibilizar servidor para ateste da execução do objeto;

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII, AL. F):**

**6.1.** O contrato ou outro instrumento que o substitua na forma da lei deverá ser rigorosamente executado pelas partes, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

**6.2.** Um servidor da Secretaria irá acompanhar a entrega, de modo a assegurar que os equipamentos estejam em conformidade com o especificado no Termo de Referência;

**6.3.** A Prefeitura deverá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

**6.4.** O servidor deverá solicitar correções ou substituições, caso houver irregularidades;

**6.5.** Atestar o recebimento junto à nota fiscal entregue.

**6.6.** Qualquer alteração no presente procedimento no decorrer da aquisição/contratação, só poderão ser feitas mediante prévia aprovação da Secretaria de Gestão e Contratações Públicas.

### **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, inc. XXIII, AL. G):**

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega dos equipamentos e apresentação da Nota Fiscal, mediante a aprovação pela Secretaria de Gestão e Contratações Públicas.

**7.2.** Documentos de acompanhamento do fornecimento: Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento.

**7.3.** Os insumos deverão vir acompanhados pela Nota Fiscal Eletrônica, que após as devidas conferências, será encaminhada a Secretaria de Finanças para pagamento.



---

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2026 - FLS. Nº 27

**7.4.** O prazo de pagamento devido à empresa será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação devidamente aprovada pelo responsável.

**7.5.** Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada a data da apresentação da fatura aquela que ocorreu a regularização da pendência por parte da Contratada.

**7.6.** Por se tratar de aquisição pontual, não haverá a necessidade de contrato assinado.

**7.7.** O valor global estimado para a aquisição é de **R\$ 11.840,00 (onze mil e oitocentos e quarenta reais)**.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inc. XXIII, AL. H):**

**8.1.** O custo estimado da aquisição será realizado concomitantemente a seleção da proposta mais vantajosa, de acordo com o artigo 37 do Decreto nº 22.435/2024, inciso XXXVIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

**8.2.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento, com fundamento ao artigo 23, da Lei 14.133/2021.

**8.3.** O critério de escolha do vencedor será baseado no menor valor da proposta apresentada. Esta abordagem visa selecionar a proposta que oferece o menor custo, garantindo assim uma otimização dos recursos financeiros disponíveis. As propostas serão cuidadosamente avaliadas para assegurar que atendam a todos os requisitos técnicos e qualitativos especificados no edital. Apenas as propostas que cumprirem com todas as exigências serão consideradas, sendo então selecionada aquela que apresentar o menor valor financeiro, de forma a assegurar a melhor relação custo-benefício para a organização. Este método de seleção é transparente e objetivo, promovendo a competitividade e a eficiência econômica.

**8.4.** O objeto deverá ser fornecido de forma integral, garantindo a economicidade na entrega e o valor reduzido. Este requisito implica que a entrega dos insumos devem ser realizada em uma única remessa ou conforme estabelecido no pedido, otimizando os custos logísticos e operacionais.

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (art. 6º, inc. XXIII, AL. I):**

**9.1.** Os valores estimados encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, não sendo necessária a sua transcrição.



**MOGI DAS CRUZES**

PREFEITURA MUNICIPAL

---

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2026 - FLS. Nº 28**

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inc. XXIII, AL. J):**

**10.1.** Dotação Orçamentária: 02.18.01.04.122.1800.2.210. 4.4.90.52.00 - FICHA = 606 (Recursos Próprios)

**11. GARANTIAS E RESPONSABILIDADES:**

**11.1.** Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**11.2.** As aplicações das infrações e sanções administrativas serão aplicadas com base no artigo 155 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021.

**12. CERTIFICAÇÃO:**

**12.1.** Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do artigo 6º e incisos do § 1º do artigo 40, da Lei nº 14.133/2021.

**GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO**  
Secretário de Gestão e Contratações Públicas

TR Elaborado por:  
Fernando Henrique M. Ferreira